



e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 30 dias, fixados neste edital, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Marília, 18 de fevereiro de 2014.

MATÃO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 0005362-92.2012.8.26.0347

O(A) Doutor(a) Marcos Therezeno Martins, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Matão, da Comarca de Matão, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em relação à ação de Recuperação Judicial do Supermercado Santo Andre de Matão Ltda, que ficam devidamente convocados e intimados todos os credores e interessados, nos termos do art. 56 da Lei nº 11.101 de 2005, de que foi designado para os dias 31 de Março de 2015 e 07 de Abril de 2015, às 10:00 (dez) horas, na Associação Comercial Empresarial de Matão, localizada na Rua Cesário Mota, nº 1290, Centro, CEP: 15992-340, Matão SP, a 1º e 2º convocação para a Assembleia Geral de Credores da Empresa Supermercado Santo Andre de Matão Ltda, ocasião em que poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei, no local de costume, sendo este Fórum localizado na Avenida 7 de Setembro, 856, Centro - CEP 15990-160, Fone: (16) 3382-1113, Matao-SP.

Matao, 27 de janeiro de 2015.

MIRASSOL

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo nº: 0008085-51.2012.8.26.0358
Classe Assunto: Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa - Tutela e Curatela
Requerente: Ginalva Ferreira dos Santos
Requerido: Rosicler Rodrigues

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Rosicler Rodrigues, REQUERIDO POR Ginalva Ferreira dos Santos - PROCESSO Nº0008085-51.2012.8.26.0358.

O(A) Dr(a). Ronaldo Guaranha Merighi, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara do Foro de Mirassol, Comarca de de Mirassol do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13 de junho de 2014, que transitou em julgado em 29/07/2014 para as partes, e em 04/08/2014 para o Ilustre Representante do Ministério Público, foi decretada a INTERDIÇÃO de ROSICLER RODRIGUES, brasileira, solteira, RG 35.723.146-6 SSP/SP, nascida em São Paulo, deste Estado, aos 28 de novembro de 1972, filha de Aparecido Rodrigues e Maria Aparecida de Sousa Rodrigues declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). GINALVA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, RG 35.723.150-8 SSP/SP, CPF 290.405.488-03, nascida em São Domingos, Estado de Sergipe, aos 07 de maio de 1966, filha de José Ferreira dos Santos e Maria dos Anjos. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Mirassol em 02 de março de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 0002564-28.2012.8.26.0358
Classe Assunto: Divórcio Litigioso - Dissolução
Requerente: Valdinei Mota Chaves
Requerido: Gileno Rodrigues Chaves

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 0002564-28.2012.8.26.0358